

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
PROCESSO Nº 4210/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Solicitação de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando à **contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza e higiene**. O objetivo é atender às demandas, garantindo o abastecimento necessário para o pleno funcionamento, para o ano de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O demonstrativo dos quantitativos, com as respectivas memórias de cálculo encontram-se abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MÉDIA UNITÁRIA (R\$)	MÉDIA TOTAL (R\$)
01	Água sanitária: Solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP embalado em frasco plástico opaco, embalagem de 01 litro, conforme a NBR 13390 e portaria da ANVISA 89, com validade de 06 (seis) meses. É necessário que o fabricante tenha autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e laudo analítico do lote do produto. Caixa com 12 unidades de 01 litro.	460	CX	40,49	18.625,40
02	Álcool Etilico para limpeza em GEL , com teor de no mínimo 70 graus impem, em gel, massa específica (a20GRC)0,877 G/ML, ponto fulgor 24 GRC, embalado em frasco 5000 ml, autorização de funcionamento fabricante ANVISA, lote do produto, validade 03 anos.	660	UN	8,83	5.827,80
03	Álcool etílico: para limpeza, com teor alcoólico entre 95,1 a 96 GL, Vol./Vol. ou 92,6 a 93,8 INPM P/P a 15 graus centígrados, com selo inmetro, com validade de 3 anos, embalado em caixas com 12	168	CX	99,76	16.759,68

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 3647-7100 | 3647-7101

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

	frascos de 01 litro; autorização de funcionamento fabricante ANVISA, laudo analítico lote do produto.				
04	Amaciante de roupa: princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral; acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml, validade 03 (três) anos. Caixa com 06 unidades.	140	CX	65,66	9.192,40
05	Avental de plástico, cor branca e de longa vida útil, tamanho 70 X 120 cm.	170	UN	9,19	1.562,30
06	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente não reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	135	UN	15,48	2.089,80
07	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	135	UN	17,08	2.305,80
08	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente não reciclado, atóxico, capacidade para	70	UN	41,56	2.909,20

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

	30 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.				
09	Bucha Vegetal Especial: para banho macia	380	UN	3,10	1.178,00
10	Cera líquida para assoalho incolor: embalada em frasco plástico resistente de 750 ml, com emulsão plastificada e fixador de brilho, com perfume de lavanda, validade mínima de 12 meses, rótulo indicativo da composição e autorização do fabricante junto a ANVISA e ao MS. Caixa com 12 unidades.	364	CX	64,68	23.543,52
11	Copo descartável: de polipropileno, com capacidade mínima para 200 ml, acondicionado em pacotes contendo 100 copos, invioláveis, com peso mínimo de 220g, sendo que os pacotes devem estar protegidos em caixas de papelão resistente. Deverá constar expressamente e de forma indelével em cada pacote a quantidade do mesmo bem como a capacidade de cada copo e seu peso mínimo. de 12 meses, rótulo indicativo da composição e autorização do fabricante junto a ANVISA e ao MS. Caixa com 12 unidades.	595	CX	64,13	38.157,35
12	Copo descartável: de polipropileno, com capacidade mínima para 50 ml, acondicionado em pacotes contendo 100 copos, invioláveis, com peso mínimo de 140g, sendo que os pacotes devem estar protegidos em caixas de papelão resistente. Deverá constar expressamente e de forma indelével em cada pacote a	572	CX	193,26	110.544,72

	quantidade do mesmo bem como a capacidade de cada copo e seu peso mínimo. Cada copo deve conter gravado de forma indelével em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 – ABNT. Caixa com 50 pacotes.				
13	Cera líquida para assoalho na cor vermelha: embalada em frasco plástico resistente de 750 ml, com emulsão plastificada e fixador de brilho, com perfume de lavanda, validade mínima de 12 meses, rótulo indicativo da composição e autorização do fabricante junto a ANVISA e ao MS. Caixa com 12 unidades.	40	CX	155,43	6.217,20
14	Desinfetante bactericida: embalado em plástico resistente, de 1,75 LTS a 2 LTS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	4.300	UN	10,55	45.365,00
15	Detergente Líquido: neutro, para cozinha, com bico econômico, biodegradável, concentrado. Composição: componente ativo alquil, benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante, essência, água e tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 500 mililitros, devendo apresentar prazo de validade, ter Notificação ou Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA. Caixa contendo 24 frascos. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	350	CX	63,55	22.242,50
16	Escova para limpeza de unha: Suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas	124	UN	6,91	856,84
17	Esponja Limpa azulejo com cabo, tipo espalhador de espuma	80	UN	37,91	3.032,80

18	Escova para limpeza de vaso sanitário: fabricada em material termoplástico polipropileno, com cerdas curtas e grossas para maior eficiência na utilização, cabo comprido para evitar o contato das mãos com a sujeira, com estojo plástico para armazenamento vertical.	316	UN	7,43	2.347,88
19	Escova para limpeza geral: modelo oval; base de polipropileno; 13 x 7 x 1,5 cm; com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 (quinze) cerdas por tufo.	274	UN	3,13	857,62
20	Esponja limpeza: aplicação: utensílios domésticos, material: espuma/ fibra, características adicionais: dupla face, formato: retangular	1.800	UN	2,38	4.284,00
21	Filme PVC transparente: para embalar, proteger e conservar alimentos 28 cm X 15 metros	246	UN	7,03	1.729,38
22	Coador de café descartável: tamanho 103, branco, gramatura 54/gm2 01 coador; filtro de papel de celulose (100%); no formato triangular, gramatura 54g/m², fechamento prensado (fundo e lateral); na cor branca; acondicionado em caixa apropriada para o produto; para coar café; com validade mínima de 3 anos a contar da data de fabricação. Caixa com 30 unidades.	2.800	UN	5,57	15.596,00
23	Flanela: 100% algodão, medindo 30x40cm, percentual variando 2x3cm.	3.500	UN	3,21	11.235,00
24	Guardanapo de papel 24X22 cm – pacote com 100 unidades. Confeccionado com papel absorvente em folha simples BRANCA	1.600	PCT	3,18	5.088,00
25	Lã de aço: embalada em pacote plástico com 08 unidades e reembalado em fardos de 14 pacotes com 08 unidades. Peso,	564	FARDO	39,16	22.086,24

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 3647-7100 | 3647-7101

CEP: 75930-000 - Maurilândia - GO

	aproximadamente, de 48 gramas.				
26	Limpa Alumínio: alumínio, superfícies metálicas, laminados, plásticos e objetos esmaltados, para uso profissional, locais de processamento de alimentos, não contendo CFC, características físico químicas: aspecto: líquido, cor: rosa pH a 1,0% (25C): 3,00 +/- 0,01, composição química: mistura composta de ácidos inorgânicos e aniônicos, conservantes e ácido cítrico. Embalagem: galão de 500 mililitros, com tampa abre e fecha com lacre, de rosquear, uso doméstico, caixa de papelão com 12 frascos de 500 mililitros cada, com validade mínima de 12 meses; Notificação ou Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA.	220	CX	31,43	6.914,60
27	Limpador de Vidros: com álcool, limpa e desengordura, composição laurel éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem: frasco de plástico de 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), uso doméstico.	264	UN	11,35	2.996,40
28	Limpador multiuso doméstico: líquido, composto de laurel, éter sulfonado de sódio e dodecil, ativos, água, formol, carbonato de sódio, álcool, laurel etoxilado, pacificam-te, perfume, hidróxido de sódio, tensoativos biodegradáveis, com validade de 03 (três) anos, embalado em frasco plástico resistente, laudo analítico do lote de produto e autorização de funcionamento de fabricante – ANVISA. Embalagem com 500 ml. Caixa com 24 unidades.	258	CX	89,16	23.003,28
29	Luva para limpeza: borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393; tamanho médio; com revestimento interno,	490	PAR	14,68	7.193,20

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

	reforçada, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação.				
30	Odorizador de ambientes aerossol: Essência tipo lavanda. Frasco de alumínio com 400 ml e peso de 277 gramas	574	UN	15,13	8.684,62
31	Pá para lixo , com base metálica, dimensões aproximadas, largura 24 cm x comprimento 22cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinus medindo 1mt. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação fabricante e marca.	158	UN	14,66	2.316,28
32	Fósforo: material corpo: madeira, tipo: curto caixa com 40 unidades.	840	PCT	35,76	30.038,40
33	Pano de limpeza: composto de 100% algodão tipo saco alvejado, medindo 74x45cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso aproximadamente 170 gramas, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem bainha, branco, embalado em saco plástico transparente.	750	UN	9,05	6.787,50
34	Pano de prato (100% algodão) Medida mínima: 45 X 70 cm. Com bainha	400	UN	12,83	5.132,00
35	Papel alumínio , medindo 30 cm com espessura de 0,11 micron, medindo 7,5 metros	448	ROLO	6,02	2.696,96
36	Papel Higiênico branco , em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mt de comprimento, Folha Dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470, pintas inferiores a 17 mm ² /m ² conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 p.m./g e tempo de Absorção 4,3. Produto acondicionado em pacote contendo 4 rolos cada, e fardo com 16	2.320	FARDO	112,49	260.976,80

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 3647-7100 | 3647-7101

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

	pacotes (total 64 rolos)				
37	Papel Higiênico Rolão com 08 rolos de 300 metros. Cor branca	700	PCT	41,29	28.903,00
38	Pano Multiuso (do tipo panflex ou perfex) com 5 unidades e tamanho de 60 cm por 33 cm	200	PCT	62,80	12.560,00
39	Toalha de papel: material 100% de fibras celulósicas, folha dupla picotada, comprimento:22 cm, largura:20 cm, cor: branca, características adicionais: gofrado, em bobinas de 60 folhas	1.146	PCT	12,55	14.382,30
40	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena) Características técnicas mínimas: Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. Deverão ser do tamanho AA de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. Embalagem contendo 2 unidades.	350	CARTELA	5,94	2.079,00
41	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito) Características técnicas mínimas: Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. Deverão ser do tamanho AAA de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA	350	CARTELA	6,55	2.292,50

	401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. Embalagem contendo 4 unidades.				
42	Recipiente para lixo de polipropileno , no formato cilíndrico, com capacidade de 12 litros, medindo: alt.31 X larg. 24 cm), sem tampa, sem pedal e sem furos. Cor branca ou bege	50	UN	16,78	839,00
43	Rodo: medindo 60 cm	370	UN	25,22	9.331,40
44	Rodo: medindo 40 cm	330	UN	14,13	4.662,90
45	Sabão em barra: com glicerina, fragrância neutra 900g. Embalagem c/ 5 und 180g cada	364	UN	7,96	2.897,44
46	Sabão em pó: tipo detergente, biodegradável, concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sultanato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão contendo 01 quilogramas, devendo apresentar prazo de validade. Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA. Caixa contendo 20 unidades de 01 quilograma. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	306	CX	147,75	45.211,50
47	Sabonete em tablete de 90g , branco, suave, cremoso e perfumado. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	835	UN	3,51	2.930,85
48	Sabonete líquido pronto uso , para limpeza das mãos, acondicionado em frasco plástico para 5000 ml, perolado, na fragrância erva doce.	540	UN	53,26	28.760,40

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 3647-7100 | 3647-7101

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

	Composição: sodium laureth sulfate, cocamide DEA glycol distearate, dissídio distyrylbiphenyl disulfonate, perfume, ácido cítrico, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and. aqua. Deve constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE				
49	Saco de lixo 100 litros PRETO: para uso doméstico, em polietileno, capacidade de 100 litros, medindo 0,75x105cm, na cor preta, com 0,20 micras, sem impressão. Fardo contendo 100 unidades	780	FARDO	77,67	60.582,60
50	Saco de lixo 20 litros PRETO: para uso doméstico, em polietileno, capacidade de 20 litros, medindo 0,59x0,62cm, na cor preta, com 0,20 micras, sem impressão. Fardo contendo 100 unidades	810	FARDO	31,22	25.288,20
51	Saco de lixo 60 litros BRANCO: Saco de lixo para uso doméstico, em polietileno, capacidade de 60 litros, medindo 0,63 x 0,80cm, na cor branca, com 0,20 micras, sem impressão. Fardo contendo 100 unidades	500	FARDO	39,38	19.690,00
52	Saco de lixo 60 litros PRETO: para uso doméstico, em polietileno, capacidade de 60 litros, medindo 0,63x0,80cm, na cor preta, com 0,20 micras, sem impressão. Fardo contendo 100 unidades	810	FARDO	39,38	31.897,80
53	Saco de lixo de 100 litros BRANCO: para uso doméstico, em polietileno, capacidade de 100 litros, medindo 0,75x105cm, na cor branca, com 0,20 micras, sem impressão. Fardo contendo 100	780	FARDO	77,62	60.543,60

	unidades				
54	Saco de lixo de 20 litros BRANCO: para uso doméstico, em polietileno, capacidade de 20 litros, medindo 0,59x0,62cm, com 0,20 micras, sem impressão. Fardo contendo 100 unidades	420	FARDO	31,15	13.083,00
55	Touca sanfonada: Em TNT descartável, cor branca. Embalagem contendo 100 unidades	550	SACO	11,72	6.446,00
56	Vassoura de Pelo: com cerdas de nylon, com base de madeira resistente, cerdas de comprimento mínimo de 5cm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos homogêneos e justapostos, de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	378	UN	16,86	6.373,08
57	Vassoura Piaçava: com piaçava natural, com base de polipropileno, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser de plástico firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	388	UN	13,69	5.311,72
58	Sabão em pó: tipo detergente, biodegradável, concentrado, micro perolado. Composição:	260	SACHÊ	8,51	2.212,60

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 3647-7100 | 3647-7101

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

	tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem sachê contendo 800 gramas, devendo apresentar prazo de validade. Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA. Sachê contendo 800 gramas TESTADO DERMATOLOGICAMENTE				
59	Sabão em pó: tipo detergente, biodegradável, concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sultanato de sódio). Apresentado em embalagem sachê contendo 5,6 KG devendo apresentar prazo de validade. Registro e Autorização do fabricante junto à ANVISA. Sachê contendo 5,6 KG gramas TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	260	SACHÊ	19,53	5.077,80
60	Detergente Líquido: neutro, para cozinha, biodegradável, concentrado. Composição: componente ativo alquil, benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante, essência, água e tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 5000 ml, devendo apresentar prazo de validade, ter Notificação ou Registro e Autorização do fabricante junto à ANVISA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	190	GALÃO	38,56	7.326,40
61	Amaciante de roupa: princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas	520	GALÃO	15,64	8.132,80

	permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral; acondicionamento em frasco plástico com 5000 ml, validade 03 (três) anos.				
62	Lixeira 10 Litros: Lixeira com capacidade para 10 litros, com pedal, fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno	168	UN	14,19	2.383,92
63	Lixeira 12 Litros: Lixeira com capacidade para 12 litros, com pedal, fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno	144	UN	25,81	3.716,64
64	Lixeira 100 Litros: Lixeira com capacidade para 100 litros, com pedal, fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno	144	UN	135,40	19.497,60

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme Decreto Municipal nº. 574/2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação é será até dia 31/12/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos de limpeza e higiene constantes neste Termo de Referência é medida indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Maurilândia/GO, suas Secretarias e demais órgãos vinculados à administração direta.

A limpeza e higienização dos ambientes públicos são ações fundamentais para a prevenção de doenças, a conservação do patrimônio público e a promoção da saúde e do bem-estar de servidores e da população usuária dos serviços públicos. Setores como a saúde, educação, assistência social e demais unidades administrativas dependem diretamente do fornecimento regular desses produtos para manter suas atividades em pleno funcionamento e dentro dos padrões de salubridade exigidos.

Considerando que esses produtos são de uso contínuo e consumo frequente, sua aquisição centralizada e planejada representa uma estratégia de gestão eficiente, permitindo controle de estoque, padronização dos itens, economia de escala e redução de gastos públicos com compras emergenciais ou isoladas, além de facilitar a fiscalização da qualidade e da conformidade dos produtos entregues.

Conforme dispõe o art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação pública deve observar os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, todos presentes nesta iniciativa. A contratação planejada, com entregas parceladas conforme requisição, permite a adequada gestão orçamentária e financeira, evitando desperdícios e atendendo as demandas reais de cada unidade.

Ademais, o processo licitatório a ser instaurado com base neste Termo de Referência observará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37), bem como os dispositivos da nova Lei de Licitações, garantindo isenção, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Portanto, a presente contratação é plenamente justificada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto legal, e busca garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, a preservação da saúde coletiva e a responsável gestão dos recursos públicos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução escolhida e a ser adotada pela Prefeitura será a aquisição de produtos de limpeza e higiene na forma de Pregão Presencial, em função do valor, considerando as cotações com potenciais fornecedores deste Município, com disponibilidade imediata das mercadorias, conforme detalhamento nos quadros de estimativa de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts.96 e seguinte da Lei n.º 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias corridos, com início a partir da ordem de entrega. Os itens deverão ser devidamente acondicionados em embalagem própria, adequada e reforçada.

5.2 A entrega do objeto será sob a demanda de cada Secretaria ou órgão da Prefeitura com a Autorização de Entrega, que será encaminhada pela mesma ou pelo gestor do contrato.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 uma hora de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os itens deverão ser entregues nos endereços identificados na autorização de entrega, de acordo com a secretaria requisitante.

5.5 O prazo de validade dos itens não perecíveis deve ser de no **mínimo seis meses** após a data de entrega dos produtos requisitados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre a gestão/fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.11 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2023.

7.8 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade
- b) A Data de emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de habilitação inicial.

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 574/2023.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item

8.2 Para fins de habilitação, os critérios serão definidos no Edital

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.162.788,52 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o exercício 2025.

10.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADM EM GERAL

Dotação: 02.0203.04.122.0052.2.013.3.3.90.30

Ficha: 082

Fonte: 100.

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 10.1001.12.361.1317.2.215.3.3.90.30

Ficha: 781

Fonte: 101.

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 05.0501.10.302.0210.2.095.3.3.90.30

Ficha: 464

Fonte: 102.

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 06.0601.08.244.0125.2.028.3.3.90.30

Ficha: 549

Fonte: 100.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Maurilândia – Goiás, 11 de julho de 2025.



SAVIO KENNEDY GIMENES MOURA
RESPONSÁVEL PELO DEPTO DE COMPRAS

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO